

## **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 099/2015-SEMEC**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC E A EMPRESA UISSARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **UISSARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 13.024.826/0001-32**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário e administrador, **Sr. DIONÍSIO FERNANDES DA COSTA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Senador Lemos, Nº. 961 – Casa 04 – Bairro do Umarizal – CEP: 66.050-000, portador do **CPF/MF Nº. 080.664.002-25** e da Carteira de Identidade Nº. 205906-SSP/AP resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme o Artigo 57, §1º, incisos I e IV e Artigo 65, §1º ambos da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Processo Nº. 5344/2015-SEMEC mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação da execução e vigência contratuais** e o **acréscimo de serviços** previstos no **Contrato Nº. 059/2015-SEMEC**, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia** na Unidade de Educação Infantil Isa Cunha, **localizada na Passagem Vitória e Passagem Cajú, S/N, Barreiro, no município de Belém/PA**, consoante Tomada de Preços Nº 012/2014-CPL/SEMEC.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Aditivo tem fundamento jurídico no Artigo 57, §1º, incisos I e IV e Artigo 65, §1º, ambos da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS ADICIONAIS**

Pelo presente instrumento contratual ficam aditados os serviços especificados na planilha orçamentária anexa aos autos do **PROCESSO Nº. 5344/2015-SEMEC**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços referidos na planilha orçamentária supracitada, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 32.304,43 (trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para o pagamento deste termo aditivo estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

**Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2027**

**Elemento de Despesa: 3390390000**

**Fonte: 0315049001**

**Fundo – Fundo Municipal de Educação**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução **por mais 30 (trinta) dias contados do termo final do prazo de execução previsto no instrumento contratual inicial**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o presente instrumento contratual até o dia 26 de outubro de 2015.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INALTERAÇÕES**

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Belém/PA, 24 de agosto de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rosineli Guerreiro Salame

**UISSARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME**  
Dionísio Fernandes da Costa